



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE N.º 017 , DE 2000.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o art. 14 do Regimento Interno desta casa e o art. 56 do Ato da Mesa Diretora N.º 90, de 1995, e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo em vista o contido no processo n.º 01.0966/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Ato do Presidente N.º 583, de 99, que visa apurar possíveis prejuízos ao erário durante licitações realizadas no ano de 1994.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre.

Brasília, 02 de fevereiro de 2000.


Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente